

PARECER Nº 762/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0544/2011.

O projeto de lei do nobre vereador Adolfo Quintas institui “a campanha de prevenção da síndrome de Fournier, no âmbito do Município de São Paulo” cabendo à rede pública de saúde incentivar a campanha de prevenção mencionando precocidade no diagnóstico e tratamento adequado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Justifica a autor que a Síndrome de Fournier é uma patologia infecciosa grave, rara, de rápida progressão, que acomete a região genital e áreas adjacentes. Por ser uma patologia pouco divulgada entre os profissionais da saúde tornou-se necessário o estudo da doença através da obtenção de um conhecimento mais aprofundado no que diz respeito ao conceito, etiologia, manifestação clínica e possíveis formas de tratamento, com ênfase nos cuidados de enfermagem.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/05/2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Agnaldo Timóteo – PR – Relator

Domingos Dissei – PSD

Gilson Barreto – PSDB

José Ferreira Zelão – PT

Noemi Nonato – PSB

Souza Santos – PSD